



## **Secretaria de Governo** **Comissão Permanente de Licitação**



Ata de Reunião da Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 088/2015

Concorrência Pública nº 03/2015

Às quatorze horas do dia 27 do mês de junho de 2016, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 14.100, de 28 de julho de 2015 para concluir a análise da documentação apresentada pelos licitantes na sessão do dia 14/03/2016, após transcorrido o prazo concedido às licitantes, conforme inteiro teor da ata lavrada em 15 de abril de 2016. Antes de passarmos ao resultado da deliberação da Comissão, importante ressaltar que, conforme ata lavrada em 25 de maio de 2016, somente as empresas **Viação Presidente Ltda e Estrela de Minas Transporte e Turismo Ltda** protocolizaram nova documentação após transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis previsto no art. 48 da Lei Federal 8.666/93. Da análise de toda a documentação a Comissão, por unanimidade, **declara habilitada** a empresa **Viação Presidente Ltda** pelo cumprimento de todas as exigências do edital, após a reapresentação do documento alusivo ao subitem 5.5.1.9.2 (Indicação do Responsável Técnico), fls 3.752 dos autos. Com relação à empresa **Estrela de Minas Transporte e Turismo Ltda**, embora a empresa tenha reapresentado documentação que atendeu ao subitem 5.5.1.9.5 “e” (compromisso do responsável técnico), fls 3.761. A Comissão, por unanimidade, **declara a licitante inabilitada** pelo descumprimento da exigência contida no subitem 5.5.3 (metodologia de execução), conforme razões constantes dos Pareceres Técnicos da empresa Planum Consultoria (Contrato de prestação de serviços de consultoria nº 23/14 - Tomada de Preços nº 01/14) emitidos nos dias 01 de junho de 2016 e 06 de junho de 2016, anexos a esta ata. Por oportuno, a Comissão registra que o julgamento da metodologia técnica se deu, unicamente, com base na manifestação técnica da empresa Planum (art. 38, inciso VI Lei Federal 8.666/93), vez que os membros da Comissão de licitação não possuem conhecimento técnico algum para deliberar sobre o assunto. O resultado da análise da fase de habilitação será comunicado individualmente por correio eletrônico e disponibilizado no *site* da prefeitura [www.saojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br). A partir da intimação individual e disponibilização do resultado do julgamento da fase de



**Secretaria de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**



habilitação, iniciar-se-á a contagem do prazo para eventuais recursos conforme previsão na alínea “a” do Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. A partir da divulgação do julgamento da fase de habilitação, os autos estarão com vistas franqueadas para eventuais consultas, junto da Comissão Permanente de Licitação – Sala 05, 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal durante o horário de expediente. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada e do que se passou, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes. São João del-Rei, 27 de junho de 2016.

(ASSINADO NO ORIGINAL)